



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

União e Luta!

sinpoldf.com.br

@contato@sinpoldf.com.br

(61) 3701-1304/1305

OFÍCIO Nº 008/2026 – SINPOL-DF

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

70.040-906, Brasília-DF

agenda.mgi@gestao.gov.br

Assunto – Solicitação de instalação do Fórum Permanente de Diálogo da Polícia Civil do Distrito Federal – Exercício 2026.

Senhora Ministra,

1. O Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL/DF, entidade representativa da categoria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a instalação do Fórum Permanente de Diálogo da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, e do Decreto nº 12.326, de 19 de dezembro de 2024, que instituiu e regulamentou os fóruns de diálogo entre o Governo Federal, o Governo do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal e suas entidades representativas.

2. A abertura do referido Fórum mostra-se necessária e urgente para o adequado tratamento institucional de temas estruturantes da carreira, especialmente diante da condição constitucional singular da Polícia Civil do Distrito Federal, corporação organizada e mantida pela União, conforme dispõe o art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal. Nesse contexto, destacam-se como pautas prioritárias a serem submetidas ao Fórum:

- a) A análise e correção da omissão da Polícia Civil do Distrito Federal no projeto de lei apresentado pelo Governo Federal destinado às carreiras da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal Federal, apesar de a PCDF igualmente integrar o conjunto das instituições de segurança pública organizadas e mantidas pela União, e competência legal do Ministério da Justiça, em conformidade com a



lei 14600, art 35, inciso XV, circunstância que impõe o devido tratamento isonômico;

b) A necessária compatibilização da Lei nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis) com o conjunto das leis federais que regem a Polícia Civil do Distrito Federal, mais antigas, porém não especiais, contemplando, nesse processo, a unificação e racionalização dos cargos da PCDF, como medida indispensável à preservação da coerência normativa, da segurança jurídica, da identidade institucional e da modernização da estrutura organizacional, com ganhos de eficiência administrativa e alinhamento às diretrizes nacionais recentemente instituídas.

3. Ressalta-se que a instalação tempestiva do Fórum Permanente de Diálogo permitirá a construção de soluções consensuais, técnicas e juridicamente adequadas, em consonância com o planejamento governamental e o ciclo orçamentário federal.

4. Diante do exposto, o SINPOL/DF requer a designação de data para instalação do Fórum Permanente de Diálogo da Polícia Civil do Distrito Federal – exercício 2026, bem como a indicação dos representantes ministeriais e a definição do calendário inicial de reuniões.

5. O Sinpol/DF coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e renova os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS
Presidente SINPOL-DF